



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

**DECRETO Nº 030
DE 25 de Junho de 2012**

Homologa Concurso Público para provimento de cargo no quadro de Pessoal desta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIM, Estado Federado de Sergipe, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos do art. 37, e seus incisos, e art. 206, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 655, de 30 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boquim,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Concurso Público nº 001/2009, para provimento no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme Edital 009/2011, realizado nos dias 26 de fevereiro e 11 de março de 2012.

Art. 2º – A convocação dos aprovados para admissão nos seus respectivos cargos, dentro do prazo de validade do Concurso, deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação e só deverá ser efetivada com autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 3º – O candidato aprovado que estiver impossibilitado de assumir o cargo dentro do prazo estipulado em expediente a ser encaminhado ao mesmo, deverá manifestar, mediante requerimento, a sua impossibilidade e aguardar o despacho do Executivo.

Parágrafo Único – Caso o Executivo manifeste-se favorável ao Requerimento, o nome do Requerente passará a integrar a relação dos aprovados, ficando, portanto, no último lugar na ordem de classificação, aguardando ser chamado numa outra oportunidade.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Boquim (SE), 25 de Junho de 2012.

**PEDRO BARBOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**